



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Escola de Comunicação  
Gabinete do Diretor

**PORTARIA Nº 3954, DE 29 DE MAIO DE 2024**

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 59 §4º. da Resolução nº 16/18 – CONSUNI, resolve tornar pública a tabela de pontos e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o concurso público de Professor da Carreira de Magistério Superior – Categoria Professor Adjunto A - Setor de Comunicação e Sociedade com ênfase em Economia:

**Grupo 1 / Tabela 1– Qualificação Acadêmica e Produção Intelectual**

**Tabela 1 (pontuação máxima: 40 pontos)**

<b>Tipo de indicador</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo	4,0
Especialização na área do concurso	2,0
Mestrado na área de Comunicação e Informação	3,0
Mestrado em Economia	2,0
Doutorado na área de Comunicação e Informação	4,0
Doutorado em Economia	3,0
Pós-Doutorado na área de Comunicação e Informação ou Economia	2,0
Bolsa de pesquisa de produtividade Capes/CNPq/Faperj	2,0
Aprovação em concurso público (professor substituto ou quadro permanente)	0,5 (cada) (máximo 2,0)
Prêmios e distinções (por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão)	0,5 (cada), (máximo 2,0)
Autoria ou coautoria de livros com comissão editorial na área do concurso	1,0 (cada)
Organização de livros com comissão editorial na área do concurso	0,5 (cada)
Capítulos de Livros na área do concurso	0,5 (cada)
Artigos completos na área do concurso publicados em periódicos com Qualis	1,0 (cada) em periódico A1, A2, A3; 0,5 (cada) em A4 e B1; e 0,25 (cada) em periódico B2 a B5

Publicação de trabalhos da área do concurso em anais de eventos científicos	0,25 (cada), (máximo 2,0)
Prefácio/Posfácio	0,5 (cada)

## Grupo 2/ Tabela 2- Atividades de Ensino e Produção Técnica

**Tabela 2 (pontuação máxima 40 pontos)**

Tipo de indicador	Pontuação
Orientação de graduação (iniciação científica, extensão, trabalho de conclusão) na área do concurso	0,5 cada orientação concluída ou em andamento (máximo 10,0)
Orientação e coorientação de mestrado na área do concurso	1,0 cada orientação concluída ou em andamento (máximo 10,0)
Orientação e coorientação de doutorado na área do Concurso	1,0 cada orientação concluída ou em andamento (máximo 10,0)
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação	0,25 cada (máximo 5,0)
Participação em bancas examinadoras de mestrado/doutorado (qualificação, dissertação e tese)	0,5 cada (máximo 5,0)
Produção de material didático e de tecnologias educacionais	0,5 cada (máximo 5,0)

## Grupo 3/ Tabela 3 - Atividades Acadêmicas e de Representação

**Tabela 3 (pontuação máxima 20 pontos)**

Tipo de Indicador	Pontuação
Liderança de Grupo de Pesquisa registrado no diretório do CNPq na área do concurso	2,0 (cada)
Membro de grupo de Pesquisa registrados no diretório do CNPq na área do Concurso	0,5 (cada)
Participação em diretoria de Associação/Sociedade Científica da área do concurso	1,0 (cada)
Participação em Comissões editoriais de periódicos científicos nacionais e internacionais	1,0 (cada)
Participação em órgão de fomento	1,0 (cada)
Participação em projeto de pesquisa com financiamento	1,0 (cada)
Participação em projeto de pesquisa sem financiamento	0,50 (cada)
Participação em projeto de extensão	0,50 (cada)

Participação em comissões ou grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas	1,0 (cada)
Parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	1,0 (cada)

## QUADRO DE PONTUAÇÃO POR GRUPOS DE ATIVIDADES

GRUPOS DE QUESITOS	Pontuação Máxima
1 – Qualificação Acadêmica e Produção Intelectual	40
2 – Atividades de Ensino e Produção Técnica	40
3 – Atividades Acadêmicas e de Representação	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, Diretor(a)**, em 06/06/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4275202** e o código CRC **ECBCF5D5**.